

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM/A INVESTIGADOR/A DOUTORADO/A DE NÍVEL INICIAL PARA O PROJETO “CIDADANIAPELOCLIMA: CRIANDO PONTES ENTRE CIDADANIA E CIÊNCIA PARA A ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA” (CLIMACTIC)” (REF.<sup>a</sup> NORTE-01-0145-FEDER-000071), FINANCIADO PELO PROGRAMA NORTE 2020, A DECORRER NO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E INTERVENÇÃO EDUCATIVAS DA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO (CT A TERMO INCERTO)**

1. Por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 1 de julho de 2021, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a Investigador/a Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação na área científica de Ciências da Educação, no âmbito do projeto “CidadaniaPeloClima: Criando Pontes entre Cidadania e Ciência para a Adaptação Climática” (ClimActiC) (ref.<sup>a</sup> NORTE-01-0145-FEDER-000071), cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do NORTE 2020 – Programa Operacional Regional do Norte, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho. O consórcio na base do projeto é coordenado pelo Centro de Investigação e Intervenção Educativas (CIIE) da FPCEUP, sendo liderado por Isabel Menezes e coliderado por Ana Cristina Torres.

O ClimActiC visa promover pontes entre os laboratórios onde se produz o conhecimento científico e tecnológico envolvido na adaptação às alterações climáticas, os contextos de educação formal onde esse conhecimento é “consumido” e os indivíduos que o “consomem”, e a esfera pública onde tal conhecimento é usado em defesa de políticas públicas e mudanças económicas e sociais.

O/a investigador/a selecionado/a acompanhará em proximidade a prossecução das atividades englobadas pelo projeto de investigação, apoiando a comunicação e a articulação geral do consórcio. O trabalho inclui: análise e tratamento de dados; escrita de artigos científicos e outros documentos para publicação (em português e em inglês); preparação e apresentação de trabalhos em encontros científicos; colaboração na organização de encontros científicos; colaboração nas demais funções de gestão e execução do projeto, desenvolvendo as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos propostos. O/A investigador/a selecionado/a deverá ter disponibilidade para viajar por toda a região Norte de Portugal.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do projeto em causa e enquanto existir dotação orçamental disponível.

## 2. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e tecnologia da Universidade do Porto – Regulamento n.º 487/2020; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e do artigo 22.º do Regulamento n.º 487/2020, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do júri:

Prof.ª Doutora Isabel Menezes, Professora Catedrática, FPCEUP;

Vogais:

Doutora Ana Cristina Torres, Investigadora, CIIE/FPCEUP;

Doutora Carla Malafaia, Investigadora, CIIE/FPCEUP;

Vogal suplente:

Prof.ª Doutora Amélia Lopes, Professora Catedrática, FPCEUP.

5. O local de trabalho situa-se nas instalações do CIIE, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Rua Alfredo Allen, Porto 4200-135, Portugal, e noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73 Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e ao nível 5, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Ciências da Educação ou Educação, ou em área afim no âmbito das ciências sociais e humanas, desde que em temas relevantes para o projeto, e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

*Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão, a comprovar documentalmente:

- a) Experiência de participação em projetos de investigação financiados, nacionais e/ou internacionais, em áreas relevantes para os temas do projeto (e.g., educação ambiental, educação para as alterações climáticas, educação para a cidadania, educação para o sustentatibilidade, formação e desenvolvimento profissional de docentes, ...);
- b) Sólidas competências de investigação, utilizando tanto metodologias qualitativas como quantitativas de investigação;
- c) Experiência em metodologias participativas de investigação e/ou experiência de intervenção educativa, social ou comunitária junto de jovens;
- d) Disponibilidade para deslocações frequentes por toda a região Norte de Portugal (a declarar no requerimento);
- e) Fluência (oral e escrita) em língua portuguesa e inglesa.

12. São requisitos preferenciais, a comprovar documentalmente:

- a) Experiência de investigação relevante para os temas do projeto e motivação para prosseguir investigação nos mesmos;
- b) Autoria (enquanto primeiro autor) de artigos científicos em revistas indexadas no SCImago Journal Rank/Scopus (SJR) e/ou no Journal Citation Reports (JCR).

13. São métodos de avaliação: avaliação curricular (AC) e, caso o júri considere necessário, entrevista (E) a realizar, parcialmente em língua inglesa, aos/às candidatos/as mais bem posicionados/as na AC, num máximo de três.

São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular (AC):

- C1) Experiência de participação em projetos de investigação financiados nacionais e/ou internacionais em áreas relevantes para o projeto – 10%;
- C2) Experiência de investigação relevante para os temas do projeto e adequação do percurso de formação ao projeto – 20%;
- C3) Competências de investigação utilizando tanto metodologias qualitativas como quantitativas de investigação – 15%;
- C4) Competências de investigação participativa e/ou de intervenção educativa, social e comunitária com jovens – 15%;
- C5) Experiência de publicação em revistas internacionais, particularmente se indexadas no SCImago Journal Rank/Scopus (SJR) e/ou no Journal Citation Reports (JCR), com ligação à temática do projeto, em especial duas publicações selecionadas pela pessoa candidata como representativas do seu melhor trabalho – 25%;
- C6) Motivação, em que será avaliada a forma como na carta de motivação os/as candidatos/as articulam os objetivos e metodologias do projeto com os seus conhecimentos e competências – 15%.

A entrevista, caso seja realizada, destina-se exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da investigação, tendo um peso de 10% para a classificação final.

14. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$$CF \text{ sem entrevista} = 0,10 * C1 + 0,20 * C2 + 0,15 * C3 + 0,15 * C4 + 0,25 * C5 + ,15 * C6$$

$$CF \text{ com entrevista} = (0,10 * C1 + 0,20 * C2 + 0,15 * C3 + 0,15 * C4 + 0,25 * C4 + 0,15 * C5) * 0,90 + 0,10 * E$$

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:

19.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7, 11 e 12 deste concurso, nomeadamente:

- a) Cópia do certificado ou diploma de doutoramento e de outros documentos comprovativos considerados relevantes para aferição da elegibilidade da candidatura;
- b) Curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 9 e 13;
- c) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º RJEC, e o ponto 10 deste edital;
- d) Cópia do(s) artigo(s) científico(s) publicado(s), com indicação das duas publicações mais representativas do currículo (não se incluindo aqui teses ou dissertações);
- e) Carta de motivação;
- f) Carta(s) de recomendação (máx. 2);
- g) Cópia de certificado formal de competências linguísticas em inglês e português ou, em alternativa, declaração sob compromisso de honra de que é detentor/a das competências linguísticas exigidas, que podem vir a ser avaliadas em contexto de entrevista;
- h) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito, incluindo declaração sob compromisso de honra da posse de requisitos ou condições que não possam ser comprovados documentalmente de outra forma.

19.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [candidaturasrh@sp.up.pt](mailto:candidaturasrh@sp.up.pt) com conhecimento para [imenezes@fpce.up.pt](mailto:imenezes@fpce.up.pt) e [r\\_humanos@fpce.up.pt](mailto:r_humanos@fpce.up.pt), com indicação da referência completa da posição “FPCEUP | 1 Investigador/a Doutorado/a | CIIE - ClimActiC 2021” no assunto da mensagem.

19.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no portal Euraxess, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FPCEUP.

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. A FPCEUP e o CIIE promovem ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou

ideológicas e filiação sindical.

26. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 9 de junho de 2021.

Faculdade de Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, 1 de julho de 2021.

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,  
Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria